



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.970/2025, DE 28/02/2025.

Dispõe sobre a constituição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rosana - SP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Rosana - SP** para o **Biênio 2025/2027** passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social:

Marilda Cristina da Silva Zorzi - Titular
Natachia Magalhães Silva - Suplente

b) Secretaria Municipal de Educação:

Ireni Rodrigues Menezes - Titular
Daniela Marques Antoniolo - Suplente

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Maria Alice Garcia Bosca Rodrigues - Titular
Elizangela Barbosa - Suplente

d) Secretaria Municipal de Turismo:

Ivan de Oliveira Junior - Titular
Stéfany Milena dos Santos Tertuliano - Suplente

e) Câmara Municipal de Rosana:

Dilma Gonzaga Bortolotto - Titular
Andréia da Silva Novela - Suplente

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosana:

Ana Rafaela Brandão de Sá - Titular
Ana Laura Acorsi Coelho - Suplente



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

b) APROMEP – Associação Pró-Menor de Primavera:

Elaine Santos Rocha – Titular
Sara Katieli Morais de Jesus - Suplente

c) AACAR – Associação de Amparo a Criança e Adolescente de Rosana:

Raysa Teixeira Faria Caetano - Titular
Renata Diana da Silva Theodoro - Suplente

d) Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Primavera:

Raimunda Nonata Moreira da Silva - Titular
Maria Pedrina Moreira - Suplente

e) Creche Joanna de Angelis

Rauana Cristina Boldo Costa Barboza – Titular
Norayama da Silva Falcão - Suplente

- § 1º As funções de conselheiros são consideradas de interesse público relevante e não será remunerada.
- § 2º A designação dos membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.
- Art. 2º O mandato dos conselheiros e os respectivos suplentes será por 02 anos, admitindo-se a recondução apenas por uma vez e por igual período.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 3497/2022, de 17/08/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração